



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
GERÊNCIA DE BOLSAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL ACADÊMICO (TPA)
ANO LETIVO: 2023
TÍTULO DO PROJETO

Preparo, dissecação e manutenção de peças anatômicas do Núcleo de Anatomia Humana do Campus Governador Valadares

O Departamento de Ciências Básicas da Vida (DCBV) do Instituto de Ciências da Vida (ICV) do campus Governador Valadares faz público o processo de seleção para o Programa de Treinamento Profissional de Acadêmico no projeto acima indicado, para o preenchimento de **02 vagas para voluntários**, de acordo com a [Resolução 028/2019](#) do Conselho Setorial de Graduação.

1 DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS

1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no Programa de Treinamento Profissional Acadêmico terá a duração máxima de dois semestres letivos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.

1.2 - É de responsabilidade do(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente exercidas pelo(a) discente. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao [calendário de lançamento de frequência](#) estipulado pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e divulgado na página da Gerência de Bolsas.

A frequência é aferida de forma antecipada (se o aluno atuará durante todo o mês corrente deverá ser indicado a frequência integral, caso contrário indicar o período proporcional). Após a aferição da frequência no SIGA, caso ocorra qualquer informação que implique na suspensão da bolsa, esta deverá ser informada imediatamente a Gerência de Bolsas da PROGRAD, para que o pagamento relativo ao mês vigente seja suspenso ou realizado procedimento para devolução da bolsa integral ou proporcional no mês seguinte.

1.3 - É dever do(a) discente acompanhar mensalmente o registro de sua frequência, feita pelo(a) orientador(a).

1.4 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:

1.4.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Gerência de Bolsas da Pró-Reitoria de Graduação;

1.4.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

1.4.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.4.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

2 NORMAS DO PROGRAMA

A participação no Programa de Treinamento Profissional somente será admitida após a devida efetivação pela Gerência de Bolsa de Graduação e à apresentação de todos os seguintes documentos: formulário do projeto, o edital de seleção, a lista de inscritos, a ata do processo de seleção assinada por todos os presentes e do Termo de Compromisso, que definirá as responsabilidades do(a) estudante e do orientador. A cópia dos documentos deverá ser arquivada pelo(a) orientador(a) em sua unidade administrativa ou acadêmica para fins de consulta da lista de classificados quando houver necessidade de novas convocações de candidatos.

A referida documentação deverá ser apresentada de acordo com os modelos disponíveis para *download* na página da [Gerências de Bolsas](#) da PROGRAD.

2.1 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.

2.2 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.

2.3 - O(A) discente que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, observadas as normas dos programas envolvidos e desde que a carga total das atividades não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

2.4 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à Gerência de Bolsas de Graduação o novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.

2.5 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições:

2.5.1 - Houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

2.5.2 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;



2.5.3 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto e

2.5.4 - Tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.

2.6 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência (assinada pelo(a) discente para que o próximo classificado a assuma.

2.7 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

2.8 - Preferencialmente o Termo de Compromisso deverá ser digitado em função da legibilidade.

2.9 - Os documentos: formulário do projeto, do edital de seleção, da lista de inscritos, da ata do processo de seleção e do Termo de Compromisso, deverão ser enviados à Gerência de Bolsas da Graduação, exclusivamente pelo SEI.

2.10 - Os processos que chegarem à Gerência de Bolsas de Graduação - PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.

2.11 - O(A) discente será excluído(a) do Programa por:

I – Modificação das condições regulamentares que determinaram a participação;

II – abandono do Curso ou trancamento de todas as disciplinas do período;

III – solicitação de desligamento apresentada pelo(a) discente ao orientador e

IV – descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições.

O desligamento do(a) discente se dará de ofício ou por solicitação do orientador, e será determinada pela Gerência de Bolsas da Graduação após recebimento do Termo de Desligamento/Desistência do Bolsista, devidamente assinado pelo orientador e pelo(a) discente.

Observação: A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser online, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos, bem como a Ata com o nome dos bolsistas presentes (que participaram do processo seletivo) a qual, durante o ensino remoto, poderá ser digitada pelo orientador.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO

- Os alunos dissecarão estruturas biológicas humanas macroscópicas (peças anatômicas), após a devida revisão e estudo anatômico da região a ser dissecada/preparada, com a utilização de técnicas e instrumentos rotineiros à prática anatômica (por exemplo: instrumental clínico e cirúrgico diverso: fios de sutura, lâminas de bisturi, cabos de bisturi, tesouras, serras, pinças, porta agulhas, afastadores, cateteres, agulhas, seringas e cânulas para infusão).

- Realizarão técnicas de preparação, conservação e instrumentalizações anatômicas (instrumentos perfuro-cortantes e contundentes) que serão ministradas (na prática laboratorial) previamente aos discentes. As preparações serão realizadas pelos discentes sob orientação dos docentes e TAEs. Os protocolos de biossegurança (indumentárias, descartes de materiais biológicos e manipulações de soluções) serão também objetos de discussões práticas com os discentes.

- Realizarão práticas das incisões programadas em pele, músculos, membranas serosas, vísceras e ossos com o objetivo precípuo de explorar estratigraficamente os diversos segmentos corpóreos e a sua posterior conservação para o acervo.

- Realizarão reconstruções e montagens ósseas (com a utilização de fios, arames, ceras, resinas, gessos, tintas, pincéis, cola, tesoura, linhas e serras).

- Farão registros fotográficos e filmagens com a finalidade de produção de material científico para as instruções acadêmicas em aulas e nos diversos modelos de divulgações científicas (artigos, por exemplo).

4 INSCRIÇÃO

4.1- Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

4.1.1 - Ser discente de um dos seguintes cursos: **Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Medicina;**

4.1.2 - ter disponibilidade de 12 horas semanais; **tendo OBRIGATORIAMENTE disponibilidade horária PRESENCIAL, especificamente, nas Sextas-Feiras entre 08:00 e 12:00 horas.**

4.1.3 - **apresentar Histórico Escolar (enviar via email juntamente com o Horário Individual) e que tenha obtido média superior a 70 na sua aprovação da Disciplina de Anatomia cursada no 1º Período do seu respectivo curso.**

4.1.4 - atender às normas estabelecidas no Art. 38 da Resolução 028/2019.

4.2 – **Ter sido monitor e/ou estar sendo, no momento, monitor de alguma disciplina do Núcleo de Anatomia Humana.**

4.3 - Para inscrever-se, o discente interessado deve **PREENCHER os dados solicitados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ONLINE) e ENVIAR o HORÁRIO INDIVIDUAL (SIGA) para o email: georje.martin@ufjf.br.**



Link do Formulário de Inscrição: <https://forms.gle/wEFaiDj5WcCVG9qM9>.

4.4 - O presente edital e formulário de inscrição está/estar disponível/publicado no site de divulgação (Bolsas e Estágios) do Campus: <https://www2.ufjf.br/gv/bolsas-e-estagios/>, no site do DCBV (na aba Extensão, Monitoria e Pesquisa, link: <https://www.ufjf.br/dcbv/extensao-monitoria/>), enviado aos cursos e discentes (emails) e Instagram do Núcleo de Anatomia Humana: <https://www.instagram.com/anatomiahumanaufjfgv/?hl=pt-br>.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará de:

5.1 - Avaliação teórico-prática de identificação das estruturas anatômicas (imagens) e perguntas teóricas relacionadas. Os pontos do programa objeto do TP, são: Introdução ao estudo da Anatomia, Generalidades do Sistema Esquelético, Articular e Muscular. Sistemas: Circulatório, Respiratório, Digestório, Urinário e Genitais Masculino e Feminino.

5.2 - O discente que obtiver nota inferior a 70 na Avaliação estará desclassificado.

5.3 - Os discentes serão classificados em ordem decrescente da nota conquistada na Avaliação supracitada.

Critério(s) de desempate: 1º Maior média obtida na disciplina objeto da monitoria. 2º Maior IRA.

OBSERVAÇÃO: A avaliação teórico-prática será realizada (online) - via formulário em tempo real - com presença na Sala Virtual (Google Meet), a qual o Link será enviado para os emails (contatos - indicados no formulário de inscrição) dos inscritos 15 minutos antes da hora/data marcada da Seleção.

6 RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO:

27/03/2023 (Segunda-feira) até 04/04/2023 (Terça-feira) às 16 horas

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

Link do Formulário de Inscrição: <https://forms.gle/wEFaiDj5WcCVG9qM9>

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

05/04/2023 (Quarta-feira) às 08:00 horas

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

Sala Virtual (Google Meet), a qual o Link será enviado para os emails (contatos) dos inscritos (indicados no formulário de inscrição) 15 minutos antes da hora/data marcada da Seleção. ATEMTEM-SE!

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

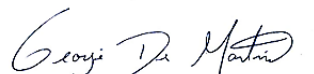
05/04/2023 (Quarta-feira) às 12:00 horas

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

Será enviado email, com o Resultado, aos Discentes inscritos e presentes no Processo de Seleção.

Governador Valadares (MG), 27 de Março de 2023.


GEORJE DE MARTIN
Professor Orientador